



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

## **EXTRATO DO EDITAL N° 109/2012 – UEPA**

### **PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS CAPES/CNPq/UEPA GRADUAÇÃO SANDUÍCHE.**

*A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio de sua Coordenadoria do Programa Ciência sem Fronteiras – UEPA (PCsF-UEPA) e com o apoio da Coordenadoria de Relações Internacionais – (CRI), obedecendo às condições que se seguem, de acordo com os editais 118/2012 a 133/2012 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna pública a convocação para os discentes desta IES, interessados em obter a homologação de suas candidaturas junto à UEPA para concorrer ao processo de seleção de bolsas de graduação sanduíche no exterior, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras - CsF, nos termos abaixo detalhados.*

*O prazo para entrega dos documentos para homologação das candidaturas será no período de 17 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013, no Protocolo Central da UEPA (Reitoria), em seu horário de funcionamento.*

*O formulário para inscrição e o Edital na íntegra estão disponíveis através do site <http://paginas.uepa.br/csf> e [www.uepa.br](http://www.uepa.br).*

*Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail [cienciasemfronteira.uepa@gmail.com](mailto:cienciasemfronteira.uepa@gmail.com) e pelos telefones: (91) 3276-3387 e 3299-2281.*

*Belém, 17 de dezembro de 2012.*

**MARÍLIA BRASIL XAVIER**  
*Reitora da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

## **EDITAL N° 109/2012 – UEPA**

### **PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

#### **CAPES/CNPq/UEPA GRADUAÇÃO SANDUÍCHE**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio de sua Coordenadoria do Programa Ciência sem Fronteiras – UEPA (PCsF-UEPA) e com o apoio da Coordenadoria de Relações Internacionais – (CRI), obedecendo às condições que se seguem, de acordo com os editais 118/2012 a 133/2012 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna pública a convocação para os discentes desta IES, interessados em obter a homologação de suas candidaturas junto à UEPA para concorrer ao processo de seleção de bolsas de graduação sanduíche no exterior, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras - CsF, nos termos abaixo detalhados.

#### **1. FINALIDADE**

1.1. O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.2. O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.3. Esta chamada destina-se à convocação de alunos para apresentação de documentação impressa, referente à participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades estrangeiras, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente edital visa orientar os procedimentos para homologar alunos de graduação da UEPA, interessados na realização de estudos e estágio sanduíche em instituições estrangeiras no ano de 2013, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF), conforme chamadas públicas e respectivas retificações divulgadas no endereço abaixo:

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csfiinstrucoes>

2.2. Os editais específicos por país de destino (texto original) estão disponíveis nos seguinte endereço eletrônico: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csfiinscricoes-resultados>

2.3. A homologação de candidatos pela UEPA será realizada sob a responsabilidade da Coordenação do Programa Ciência sem Fronteiras da UEPA (PCsF UEPA).

2.4. A homologação de candidatos pela UEPA não gera, de modo algum, garantia de seleção para a realização da mobilidade para os estudos e ou estágio no exterior, dependendo esta do cumprimento das demais exigências da UEPA e do PCsF da CAPES e do CNPq.

2.5. O PCsF CAPES/CNPq atenderá a demanda aprovada pela Universidade do Estado do Pará, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e da possibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras.

2.6. A instituição de destino do aluno será definida pelo PCsF CAPES/CNPq, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.

2.7. O PCsF poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos em cada edital.

2.8. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo PCsF tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e do visto necessário para a realização do estágio e ou estudo no exterior.

2.9. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.10. O auxílio previsto pelo PCsF contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previsto o apoio para a viagem de cônjuges, filhos e ou quaisquer outras pessoas, dependentes ou não do candidato.

2.11. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas um dos editais indicados no item 2.2. Contudo, podem inicialmente se inscrever em um dos editais e depois mudar, ficando valendo o último para o qual se inscreveu até a data da inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

2.12. Eventuais dúvidas acerca do PCsF devem ser encaminhadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico indicado no respectivo edital.

2.13. O atendimento a proponentes com dificuldades no acesso ao Formulário de Propostas online será feito pelos endereços e telefones indicados em cada edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

3.1. Estar regularmente matriculado na UEPA, em curso de nível superior de bacharelado e licenciatura nas áreas e temas descritas em cada edital.

3.2. Ter nacionalidade brasileira.

3.3. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos.

3.4. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico.

3.5. Apresentar resultado ou comprovar o agendamento do teste de proficiência no idioma aceito pela instituição de destino.

3.6. Atender quaisquer outros critérios indicados no edital do país desejado.

### **4. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO NA UEPA (Documentos e procedimentos para a inscrição):**

4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato, **INICIALMENTE**, na página eletrônica do PCsF CAPES / CNPq <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csfi/instrucoes> no formulário online correspondente à Chamada Pública de interesse.

4.2. Ao realizar a inscrição online, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, os documentos solicitados em cada edital.

4.3. Após inscrição no PCsF CAPES/CNPq o candidato deverá entregar ao PCsF-UEPA, via protocolo central da UEPA, na Reitoria, os seguintes documentos impressos:

- I. Via assinada da **Ficha de Inscrição Ciência sem Fronteiras**, conforme modelo do disponível no sítio da UEPA <http://paginas.uepa.br/csfi/> (clique em “Downloads” e depois em “Formulários”).
- II. **Comprovante de matrícula.**
- III. **Histórico Escolar** da graduação, atualizado. Caso o candidato não apresente a via original deste documento, deverá apresentar cópia autenticada.
- IV. **Comprovações de participação em programa institucional de Iniciação Científica, Docência, ou Tecnológica, se houver.**
- V. **Comprovante de prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

*Matemática e/ou de Ciências, se houver.*

- VI. *Comprovante de agendamento de teste de proficiência ou comprovante de realização do teste de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido na correspondente Chamada Pública da CAPES. Este documento pode não ser apresentado quando a Chamada Pública da CAPES não o exigir;*
- VII. *Inscrição no PCsF CAPES/CNPq – imprimir e incluir a página de inscrição online à documentação submetida à UEPA.*

4.4. *Serão aceitos documentos dos candidatos dos campi do interior enviados via malote da coordenação do campus ou via postal para o seguinte endereço: Programa Ciência sem Fronteiras/UEPA - Protocolo Central – Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 – Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém, PA.*

4.5. *A documentação remetida por correio ou malote pelos candidatos dos campi do interior deve vir com comprovante de envio emitido pelo protocolo do campus, ou carimbo dos Correios, com data não posterior a 16 de janeiro de 2013.*

## **5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

5.1. *Caberá à Coordenação do PCsF-UEPA avaliar e homologar as candidaturas dos seus discentes candidatos ao PCsF CAPES/CNPq.*

5.2. *As candidaturas serão avaliadas tecnicamente com relação ao cumprimento das exigências especificadas nas Chamadas Públicas da CAPES, atendendo aos critérios determinados nos itens 3 e 4 deste Edital.*

5.3. *Caberá à Coordenação do PCsF-UEPA homologar os candidatos, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas correspondentes. Cabe à CAPES/CNPq indicar as universidades de destino dos candidatos selecionados, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas correspondentes.*

## **6. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA FASE DE HOMOLOGAÇÃO DO PCsF-UEPA**

6.1. *A concessão do apoio ao candidato selecionado pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionada a:*

- I. *Submissão, antes do embarque, de declaração de compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior. Os prazos para envio desse documento são inteira responsabilidade do aluno e estão indicados em cada Chamada Pública do PCsF/CAPES/CNPq. O modelo do termo de compromisso pode ser baixado no web site:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

<http://paginas.uepa.br/csrf/> (clicar em “Downloads” e depois em “Formulários”).

- II. Após a seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio indicado em cada Chamada Pública à qual se inscreveu. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.
- III. **Antes do embarque**, efetuar sua matrícula como **aluno em mobilidade**, junto à Coordenação de Relações Internacionais da UEPA, mediante apresentação do plano de estudos, termo de compromisso e carta de aceite da instituição de destino, sendo que o mesmo deverá deixar um procurador com poderes específicos para renovar essa matrícula.
- IV. **Antes do embarque**, apresentar à Coordenação de Relações Internacionais da UEPA, **plano de estudos** a ser realizado durante seu estágio e ou período de estudos no exterior, devidamente aprovado e assinado pela coordenação de seu curso na UEPA.
- V. Manter sempre atualizados durante todo o período do estágio/estudo no exterior, seus dados cadastrais junto à Coordenação de Relações Internacionais da UEPA, por meio do endereço: [cienciasemfronteira.uepa@gmail.com](mailto:cienciasemfronteira.uepa@gmail.com).

## 7. CALENDÁRIO

7.1. Até **14 de janeiro de 2013**: Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência Sem Fronteiras”.

7.2. De **17 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013, às 14 horas**, prazo para entrega da documentação indicada no item 4 do presente edital, via protocolo central da UEPA, localizado no prédio da Reitoria. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

7.3. De **22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013**, prazo para a UEPA homologar as candidaturas pré-selecionadas.

7.4. Demais prazos, conforme Chamada Pública específica da CAPES.

7.5. A definição e cumprimento do calendário acima é de responsabilidade do PCsF/CAPES/CNPq.

7.6. Após a divulgação do resultado dos candidatos que tiveram a inscrição homologada pela Coordenação do PCsF-UEPA, poderá ser interposto recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o qual deve ser dirigido ao Programa Ciência sem Fronteiras UEPA, Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 – Telégrafo. Belém, PA, protocolado no Protocolo Central, no mesmo endereço, no horário das 08h00 às 14h00.



## **8. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM O APOIO CAPES/CNPq**

- 8.1. *Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.*
- 8.2. *Retornar ao Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudos, para concluir seu curso de graduação.*
- 8.3. *Ressarcir o PCsF de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo PCsF CAPES/CNPq.*
- 8.4. *Enviar periódica e regularmente, relatório parcial ao PCsF-UEPA, via e-mail, no máximo a cada 3 meses.*
- 8.5. *Trazer relatório final das atividades cumpridas, assinado pelo orientador no exterior, devendo este ser entregue no PCsF-UEPA até 30 dias do término de seu estágio/estudo.*

## **9. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 9.1. *Ao submeter sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar integralmente com os termos das Chamadas Públicas PCsF CAPES/CNPq e PCsF UEPA.*
- 9.2. *Cópias das Chamadas Públicas do PCsF poderão ser obtidas pelos interessados no link: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>*
- 9.3. *Eventuais situações relativas à concessão e implementação das bolsas pelo PCsF CAPES/CNPq não contempladas neste edital serão resolvidas pelo PCsF CAPES/CNPq. As instituições de nível superior que aderiram ao programa não tem autorização para intervir no processo de seleção.*
- 9.4. *A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras CAPES/CNPq deverá ser realizada, obrigatória e exclusivamente, pelos endereços eletrônicos informados nos respectivos editais.*
- 9.5. *O atendimento a proponentes com dificuldades no acesso ao Formulário de Propostas online será feito pelo endereços e telefones informados nos respectivos editais.*
- 9.6. *Este edital poderá ser revogado a qualquer momento por conveniência da instituição, ouvida sua autoridade máxima.*
- 9.7. *Casos omissos neste Edital serão dirimidos pela UEPA, com prévia consulta ao PCsF CAPES/CNPq.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

## **10. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UEPA**

### *10.1. Coordenação de Relações Internacionais:*

*Luzia Jucá ou Danielle Silva.*

*Prédio da Reitoria – Gabinete.*

*E-mail: [cienciasemfronteira.uepa@gmail.com](mailto:cienciasemfronteira.uepa@gmail.com)*

*Fone (91) 3299-2281, no horário das 09 às 13 horas.*

### *10.2. Web site: <http://paginas.uepa.br/csf/>*

### *10.3. Coordenação local do CSF:*

*Prof. Dr. Jofre Freitas*

*E-mail: [cienciasemfronteira.uepa@gmail.com](mailto:cienciasemfronteira.uepa@gmail.com)*

*Fone: (91) 32763387.*

*Belém, 17 de dezembro de 2012.*

**MARÍLIA BRASIL XAVIER**  
*Reitora da Universidade do Estado do Pará*